



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2016.

O Município de Serro, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PSICÓLOGO - CRAS

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Este Processo Seletivo simplificado vincula-se às normas do presente edital.
- 1.2. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, com as Leis Complementares Municipais.
- 1.3. O contratado será submetido, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 008/92.
- 1.4. A seleção para as categorias profissionais especificadas neste edital será realizada através de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório.

2.0. DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Serro, Praça João Pinheiro, nº 154, Centro, Serro/MG.

3.0 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

- a) Ser aprovado no processo seletivo.
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
- c) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- g) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto no item 4.1;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- i) ter idade mínima de 18 anos completos quando da contratação;
- j) facilidade de trabalhar em equipe e capacidade de dialogar e repassar conhecimentos;
- k) cumprir as determinações deste edital.

3.1. No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação apta a comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, descritos nas alíneas “a” a “i” do item anterior, sob pena de desclassificação.

4.0. DOS CARGOS, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE

4.1. Os cargos a serem providos por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO BASE	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS
PSICÓLOGO – CRAS	R\$ 2.427,09	Ensino superior completo em Psicologia e devidamente registrado no CRP.

5.0. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PSICÓLOGO - CRAS	<ul style="list-style-type: none">• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;• Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;• Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;• Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento
-------------------------	--



	<p>de vínculos ofertados no território ou no CRAS;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.• Outras atribuições estabelecidas em leis próprias da categoria profissional
--	--

6.0. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1. Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho em conformidade com o Anexo I deste Edital.

7.0. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **11 e 14 de Abril 2016**, das **09:00 às 15:00**, no SETOR DE PESSOAL, na sede da Prefeitura Municipal de Serro/MG, estabelecida na Praça João Pinheiro, nº 154, Centro – Serro – MG.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto será disponibilizado no Setor de Coletoria desta Prefeitura, no horário de 10:00 às 15:00 horas, nos seguintes valores:

a) a taxa de inscrição será no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

7.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 munido do xerox de Cédula de Identidade e Carteira do respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

órgão de classe (se for o caso), bem como Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

7.5. No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação apta a comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, sob pena de desclassificação.

7.6. A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

7.6.1. Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento de mandato que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

7.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a veracidade dos documentos apresentados, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou verificada a tentativa de fraude.

7.8. Após a realização das provas objetivas, a Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

8.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As etapas do processo seletivo simplificado para todas as especialidades estão descritas no quadro a seguir.

Prova	Caráter
Objetiva	Classificatório e Eliminatório

8.2. As provas objetivas constarão de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e uma única resposta correta.

8.3. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital.

8.4. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, avaliando a capacidade de raciocínio dos candidatos.

8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá a substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas, sendo considerado preenchimento indevido a marcação rasurada ou emendada, mais de um campo preenchido para a mesma questão, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.7. Para cada marcação correspondente com o gabarito oficial, serão atribuídos 2 (dois) pontos.

8.8. Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, e será realizada em conformidade com o item 10 deste Edital.

9.0. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas realizar-se-ão **no dia 18 de Abril de 2016**, com início às **17:00 e término às 20:00**, em local a ser definido e divulgado pela Administração Municipal.

9.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

9.2. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

9.3. O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével;

9.5. Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desprezar tal previsão.

9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

10.0. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, empossado através da Portaria nº 169/2013, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

10.1.1. Contra gabarito e questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas e classificação, desde que demonstrado o erro material, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial preliminar do processo seletivo, através de requerimento, devidamente fundamentado.

10.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro, situado na Praça João Pinheiro, 154– Centro - CEP 39150-000 – Centro – Serro/MG, no horário de 13 às 17h, com a seguinte apresentação:

10.3.1 No caso do recurso interposto nos termos do item 10.1.1., em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3.2. Em qualquer hipótese, os recursos deverão ser entregues em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, sendo que uma via ficará arquivada na Prefeitura Municipal de Serro/MG e a outra devolvida ao candidato, juntamente com a análise do recurso.

10.3.3. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome, função pública para a qual concorre e número de inscrição.

10.4. Será emitido pelo Setor de Pessoal, para o candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega do recurso. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, função pública para a qual concorre e a data da entrega do envelope.

10.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

10.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado de ofício ou em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

10.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

10.8. As respostas fundamentadas das decisões dos recursos estarão disponíveis para consulta individual dos candidatos no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro/MG, cujo endereço consta no item 10.3 deste Edital.

11.0 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2. A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro.

11.3. No caso de igualdade da nota final, terá preferência, o candidato que for mais idoso; Prevalecendo o empate, será realizado sorteio.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro, obedecida a classificação final e definitiva.

13.0. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

13.1.1. Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea “c” da Constituição Federal.

13.2. A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2.1. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro.

13.3. No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
- d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
- f) Cópia da Certidão de casamento se for o caso;
- g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- h) Cópia de Cartão de vacinação de filhos com até 07 anos de idade, se for o caso;
- i) Cópia de Comprovante de escolaridade;
- j) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
- k) Laudo médico para admissão a expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

13.4. Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

13.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um ano), prorrogável por igual período, contado da data da homologação de seus resultados.

13.6. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município de Serro/MG convocá-lo por falta da citada atualização.

13.7. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Serro, 08 de Abril de 2016.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal de Serro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO - CRAS	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir:

CARGO: Psicólogo CRAS

- Código de Ética da profissão;
- Política Pública de Assistência Social;
- Programa de Atenção Integral à Família – PAIF;
- Cartilha de Avaliação psicológica (CFP 2007);
- Diretrizes para atuação do psicólogo no CRAS;
- Proteção social (noções);
- Finalidades do psicólogo na assistência social;
- CRAS (noções);
- Acompanhamento psicossocial;
- Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração)

Inscrição nº _____

Cargo pretendido: PSICÓLOGO CRAS

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data do Nascimento: _____ / _____ / _____

Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Inscrição nº _____

Cargo pretendido: PSICÓLOGO CRAS

Pessoa com necessidades especiais: SIM () Não ()

Nome Completo: _____

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____